



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

## ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO DO PROJETO DE LEI Nº 15 /26

### 1 – JUSTIFICATIVA

O presente estudo visa demonstrar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro advindo de Projeto de Lei que *“dispõe sobre reajuste dos vencimentos de servidores ativos e inativos da Câmara Municipal de Montes Claros, altera a Lei 5.532 de 28 de março de 2.023 e dá outras providências”*.

A Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº 101/2000) exige, para aumento de despesa, os seguintes requisitos:

I - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - Declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Portanto, no presente estudo faz-se constar a estimativa de impacto orçamentário-financeiro.

### 2 – INFORMAÇÕES

#### 2.1 – Projeto de Lei

I – Reajuste de 12,00% (doze por cento) aos servidores inativos e aos ativos dos cargos de provimento efetivo e comissionado administrativos do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2026;

II – Aumento de 192 (cento e noventa e dois) pontos no limite de pontos de cada Gabinete de Vereador e também no limite do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.906/2008.

#### 2.2 – Legislação Orçamentária

I – Lei Municipal nº 5.924, de 17 de dezembro de 2025 (Lei Orçamentária Anual);

II - Lei Municipal nº 5.855, de 08 de julho de 2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias);

III - Lei Municipal nº 5.890, de 30 de outubro de 2025 (Plano Plurianual 2026-2029).

### 3 – METODOLOGIA

A projeção da despesa decorrente do reajuste e do aumento de pontuação leva-se em conta os exercícios fiscais de 2026, 2027 e 2028, serão utilizados os valores relativos às dotações 3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas e 3.1.90.13, 3.1.91.13 – Obrigações Patronais e 3.3.90.46 – Auxílio Alimentação, na presente estimativa orçamentário-financeira.

Frise-se que o pagamento fica condicionado à capacidade financeira e orçamentária da Câmara Municipal de Montes Claros, e da totalidade dos dias trabalhados pelo servidor e estagiário, tendo como base 22 (vinte e dois) dias úteis. Por se tratar de verba de natureza indenizatória, vale ressaltar



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

que não entrará nos índices de aplicação com pessoal conforme elencados na lei complementar 101/2000.

No que diz respeito às projeções, para os exercícios de 2027 e 2028 foram aplicadas as metas inflacionárias divulgadas pelo Banco Central do Brasil, estima-se 3,00%, de acordo com a Resolução CMN nº 5.141/2024.

Levando-se em consideração o aumento de despesa em virtude dos aumentos decorrentes do referido Projeto de Lei, abaixo a análise individual de cada despesa:

**Tabela 1 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa**

Reajuste de 12,00% servidores efetivos	Vencimentos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	56.671,80	18.890,60	56.671,80	<b>698.952,14</b>	778.292,65	801.641,43
Obrigações Patronais (PREVMOC) – cargos efetivos	12.320,45	0	12.320,45	<b>130.473,60</b>	169.200,82	174.276,85
<b>TOTAL EFETIVOS</b>	<b>68.992,24</b>	<b>18.890,60</b>	<b>68.992,24</b>	<b>829.425,74</b>	<b>947.493,48</b>	<b>975.918,28</b>

**Tabela 2 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa**

Reajuste de 12% servidores comissionados administrativos	Vencimentos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	14.443,78	4.814,59	14.443,78	<b>178.139,95</b>	198.361,25	204.312,08
Obrigações Patronais – cargos comissionados	3.033,19	1.011,06	3.033,19	37.409,39	41.655,86	42.905,54
<b>TOTAL COMISSIONADOS</b>	<b>17.476,97</b>	<b>5.825,66</b>	<b>17.476,97</b>	<b>215.549,34</b>	<b>240.017,11</b>	<b>247.217,62</b>

**Tabela 3 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa**

Aumento de 192 pontos por gabinete e reajuste 12,00% cargo Oficial de Gabinete da Presidência	Vencimentos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	93.046,97	31.015,66	93.046,97	<b>1.147.579,30</b>	1.277.845,05	1.316.180,41
Obrigações Patronais – gabinetes	19.539,86	6.513,29	19.539,86	240.991,65	268.347,46	276.397,89
<b>TOTAL GABINETES</b>	<b>112.586,83</b>	<b>37.528,94</b>	<b>112.586,83</b>	<b>1.388.570,95</b>	<b>1.546.192,52</b>	<b>1.592.578,29</b>

**Tabela 4 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa**

Reajuste de 12% servidores inativos	Proventos	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	3.601,90	0,00	3.601,90	<b>43.222,80</b>	48.229,44	49.676,32

**Tabela 5 – Total de gastos com folha e obrigações patronais**

Total de gastos com folha	Venc / Prov	Férias	13º Salário	Projeção até 31/12/2026	Projeção 2027	Projeção 2028
	167.764,45	54.720,85	167.764,45	2.067.894,19	2.302.728,40	2.371.810,25
Total de gastos com obrigações patronais	38.495,41	7.524,35	34.893,51	408.874,64	479.204,15	493.580,27
	206.259,85	62.245,20	202.657,95	2.476.768,83	2.781.932,54	2.865.390,52



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

**Tabela 6 - Memória de Cálculo – Incremento de Despesa**

<b>Aumento de R\$100,00 no valor do auxílio alimentação</b>	Valor mensal	Quantidade servidores e estagiários	Total mensal	<b>Total anual projeção até 31/12/2026</b>	Projeção 2027	Projeção 2028
	100,00	407	40.700,00	<b>447.700,00</b>	503.052,00	518.143,56
<b>Novos possíveis servidores assessores</b>	600,00	23	13.800,00	<b>151.800,00</b>	170.568,00	175.685,04
<b>TOTAL</b>		430	54.500,00	<b>599.500,00</b>	673.620,00	693.828,60

**Tabela 7 – Total de gastos com este projeto de lei**

<b>Total de gastos com folha</b>	Mensal	Férias	13º Salário	<b>Projeção até 31/12/2026</b>	Projeção 2027	Projeção 2028
	167.764,45	54.720,85	167.764,45	2.067.894,19	2.302.728,40	2.371.810,25
Total de gastos com obrigações patronais	38.495,41	7.524,35	34.893,51	408.874,64	479.204,15	493.580,27
Total de gastos com o auxílio alimentação	54.500,00	0,00	0,00	599.500,00	673.620,00	693.828,60
	260.759,86	62.245,20	202.657,96	3.076.268,83	3.455.552,55	3.559.219,12

**Tabela 8 - Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro**

Impacto do aumento de gasto com pessoal, obrigações patronais e aumento do auxílio alimentação sobre o Orçamento 2026	Gasto Total Estimado 2026	Orçamento	Impacto
	3.076.268,83	46.460.544,04	6,62%
Impacto sobre Limite Constitucional (art. 29-A, §1º, CRFB/88)	Gasto Estimado com Pessoal	Orçamento (limite 70%)	Impacto
	2.067.894,19	32.522.380,83	6,36%
Impacto do aumento de gasto com pessoal sobre o Orçamento 2026	Gasto Estimado 2026	Orçamento	Impacto
	2.067.894,19	46.460.544,04	4,45%
Impacto do aumento de gasto com pessoal sobre o Orçamento 2027	Gasto Estimado 2027	Orçamento	Impacto
	2.302.728,40	47.854.360,36	4,81%
Impacto do aumento de gasto com pessoal sobre o Orçamento 2028	Gasto Estimado 2028	Orçamento	Impacto
	2.371.810,25	49.289.991,17	4,81%

\*Previsão orçamentária do PPA 2026-2029 (Lei Municipal nº 5.890, de 31/10/2025).

Vale ressaltar que durante a execução orçamentária de 2026 foi necessária a solicitação de suplementação de dotações do legislativo com anulação de dotações do Executivo, a fim de readequar o orçamento, haja vista a arrecadação superior ao estimado para a construção do orçamento, impactando diretamente nos valores recebidos pela Câmara Municipal.

## 4 – CONCLUSÃO

Considerando as informações apresentadas nas tabelas acima verifica-se que o presente estudo vinculado ao reajuste de 12,0% (doze por cento) aos servidores inativos e aos ativos dos cargos de provimento efetivo e comissionados administrativos do Poder Legislativo, a partir de 1º de fevereiro de 2026, ao aumento de 192 (cento e noventa e dois) pontos no limite de pontos de



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG

cada Gabinete de Vereador e também no limite do Gabinete da Presidência da Câmara Municipal, previsto na Lei Municipal nº 3.906/2008, e, ainda, vinculado ao aumento do valor do auxílio alimentação e possível aumento de servidores, resulta no aumento de gasto de R\$3.076.268,83 até o término de 2026, R\$3.455.552,55 e R\$3.559.219,12, respectivamente nos exercícios de 2027 e 2028:

- I - Atende aos requisitos dispostos na Lei de Responsabilidade Fiscal,
- II - Com observância ao limite de 70% de gasto com pessoal,
- III - Não ultrapassa 5% da receita do município com o Poder Legislativo,
- IV - As despesas constam de previsão orçamentária para o exercício de 2026, conforme demonstrado e,
- V - Está de acordo com as previsões constantes da LDO e PPA.

A estimativa de gasto total com a folha de pagamento no ano, incluído o gasto com o subsídio dos Vereadores, totalizará 60,94% (sessenta inteiros e noventa e quatro centésimos por cento) da receita da Câmara.

**Tabela 5 - Estimativa do impacto orçamentário-financeiro na Folha Anual**

ANO	RECEITA (R\$)	GASTO PESSOAL (R\$)	PERCENTUAL (%)
2026	46.460.544,04	28.312.087,17	60,94

Concluímos, com base na estimativa acima, que a entidade dispõe de recursos orçamentários e que, de acordo com a previsão de arrecadação (transferência do Executivo), haverá recursos financeiros suficientes para a realização destas despesas.

Montes Claros-MG., 03 de fevereiro de 2026.

**FERNANDA MIGUEL MARQUES FAGUNDES**  
Coordenadora de Recursos Humanos  
Contadora CRC/MG 59976

**ADAILTON DA SILVA OLIVEIRA**  
Coordenador de Contabilidade  
Contador CRC/MG 119441

### 5 – DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DA DESPESA (art. 16, inciso II da LC 101/2000)

Declaro, para os devidos fins que o aumento da despesa supracitada, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Montes Claros/MG, 03 de fevereiro de 2026.

**MARTINS LIMA FILHO**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**